



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6343

Suplementação de créditos adicionais por SUPERÁVIT, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada pelo inciso I do Artigo 6º, da Lei nº 1.259 de 22 de Dezembro de 2021 (LOA) e Inciso I do § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.273.854,02 (Quarenta e Dois Milhões Duzentos e Setenta e Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.07.01.12.122.0034.2258.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	318	201	300.000,00
02.07.01.12.306.0038.2057.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	348	244	30.000,00
02.07.01.12.306.0038.2058.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	349	244	20.000,00
02.07.01.12.306.0038.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	351	244	150.317,46
02.07.01.12.361.0037.2276.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	362	201	1.555.470,69
02.07.01.12.361.0037.2276.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	363	201	361.266,68
02.07.01.12.361.0042.2070.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	371	245	256.000,00
02.07.01.12.361.0042.2070.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	371	247	2.903.216,70
02.07.01.12.362.0042.2071.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	380	206	508.130,73
02.07.01.12.362.0042.2072.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	381	245	7.000,00
02.07.01.12.362.0042.2072.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	381	247	200.000,00
02.07.01.12.365.0037.2277.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	384	201	735.578,23
02.07.01.12.365.0037.2277.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	385	201	117.238,36
02.07.01.12.365.0037.2278.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	389	201	735.578,23
02.07.01.12.365.0037.2278.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	390	201	117.238,36
02.07.01.12.365.0043.2283.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	394	243	81.270,12
02.07.01.12.367.0042.2073.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	418	245	5.747,45
02.07.01.12.367.0042.2073.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	418	247	200.000,00
02.07.02.12.361.0045.2077.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	428	218	314.439,63
02.07.02.12.361.0045.2077.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	429	218	1.827.954,61
02.07.02.12.361.0045.2077.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430	218	549.379,88
02.07.02.12.365.0045.2078.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	432	218	12.581,93
02.07.02.12.365.0045.2078.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	433	218	270.422,37
02.07.02.12.365.0045.2078.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	434	218	44.881,47
02.08.01.13.392.0048.2088.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1337	224	561,38
02.08.01.13.392.0048.2088.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1337	262	1.727,08
02.08.03.13.391.0136.2273.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	515	200	300.000,00
02.08.03.13.391.0136.2273.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	516	200	1.059.901,70
02.12.04.08.122.0084.2153.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	769	254	76.000,00
02.12.04.08.122.0084.2153.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	770	261	38.079,97
02.12.04.08.243.0091.2176.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	812	229	40.000,00
02.12.04.08.243.0091.2176.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	813	229	20.000,00
02.12.04.08.243.0091.2176.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	814	229	10.000,00
02.12.04.08.244.0086.2161.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	840	254	9.200,00
02.12.04.08.244.0086.2161.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	840	256	96.000,00
02.12.04.08.244.0087.2163.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	848	229	127.000,00
02.12.04.08.244.0087.2163.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	849	229	85.000,00
02.12.04.08.244.0087.2164.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	855	229	16.000,00
02.12.04.08.244.0090.2172.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	880	229	160.000,00
02.12.04.08.244.0090.2172.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	881	229	40.000,00

02.12.04.08.244.0090.2172.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	882	229	20.000,00
02.12.04.08.244.0090.2172.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	883	229	10.000,00
02.12.04.08.244.0092.2180.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	910	229	30.000,00
02.12.04.08.244.0092.2180.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	911	229	60.000,00
02.12.04.08.244.0092.2180.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	912	229	55.000,00
02.12.04.08.244.0092.2180.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	913	229	2.000,00
02.13.01.27.811.0095.2187.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1350	200	25.000,00
02.13.01.27.812.0096.1034.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	958	264	100.000,00
02.13.01.27.812.0096.2188.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	960	264	120.000,00
02.13.01.27.812.0096.2188.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	965	264	50.000,00
02.14.01.04.122.0099.2191.4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1360	224	126.884,69
02.14.01.15.451.0101.1046.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	998	208	4.860.845,25
02.14.01.26.782.0103.2197.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1031	208	8.865.192,00
02.15.01.10.122.0108.2204.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1060	200	74.271,52
02.15.01.10.122.0108.2204.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1060	255	95.987,00
02.15.01.10.122.0108.2204.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1062	200	70.084,80
02.15.01.10.122.0108.2204.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1062	255	554.297,57
02.15.01.10.122.0108.2205.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1064	255	6.150,80
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1071	200	21.715,48
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1071	255	854.929,15
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1072	259	2.000.000,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1077	254	276.516,45
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1077	255	1.080.048,17
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1077	264	85.728,60
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1079	255	200.000,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1079	259	205.000,00
02.15.01.10.301.0109.2206.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1082	255	229.405,58
02.15.01.10.301.0109.2206.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1082	259	400.778,83
02.15.01.10.301.0109.2207.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1090	259	78.000,00
02.15.01.10.301.0109.2207.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1093	255	118.395,03
02.15.01.10.301.0109.2209.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1100	259	100.000,00
02.15.01.10.301.0109.2209.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1102	255	11.942,80
02.15.01.10.301.0109.2209.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1105	254	41.258,45
02.15.01.10.301.0109.2209.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1105	255	49.075,66
02.15.01.10.302.0110.2212.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1115	255	773.982,00
02.15.01.10.302.0110.2212.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1116	255	358.703,30
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1123	254	498.000,00
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1123	255	107.571,75
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1129	255	467.121,19
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1129	264	250.000,00
02.15.01.10.302.0110.2212.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1131	200	207.101,18
02.15.01.10.302.0110.2212.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1131	255	67.070,21
02.15.01.10.302.0110.2214.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1134	255	398.892,17
02.15.01.10.302.0110.2214.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1135	255	151.500,00
02.15.01.10.302.0110.2214.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1136	255	151.500,00
02.15.01.10.302.0110.2214.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1136	259	166.397,02
02.15.01.10.302.0110.2214.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1136	264	350.000,00
02.15.01.10.302.0110.2214.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1140	253	31.958,45
02.15.01.10.302.0110.2215.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1141	255	622.534,25
02.15.01.10.303.0111.2217.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1145	255	209.409,44
02.15.01.10.303.0111.2217.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1148	253	12.730,24
02.15.01.10.304.0112.2218.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1155	255	223.022,75
02.15.01.10.304.0112.2218.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1159	255	239.700,90
02.15.01.10.304.0112.2220.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1169	264	166.193,93
02.15.01.10.305.0113.2221.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1177	255	90.994,23
02.15.01.10.305.0113.2221.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1179	255	1.213.522,21
02.15.01.10.305.0113.2221.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1179	264	306.470,05
02.15.01.10.305.0113.2221.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1182	255	967.787,89
TOTAL			42.273.854,02

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 3 de Janeiro de 2022

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO
SANTOS:05559359653

3

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

Assinado digitalmente por ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO SANTOS:05559359653
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=27489125000183, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=ANGELO OSWALDO DE
ARAUJO SANTOS:05559359653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO
PRETO